



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS APODI

Direção-Geral
Rodovia RN 233, KM 02, nº 1000, Chapada do Apodi, APODI / RN, CEP 59700-000
Fone: (84) 4005-4101

EDITAL Nº 19/2026 - DG/AP/RE/IFRN

5 de maio de 2026

SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS DE PESQUISA DO NUARTE
(Vinculado aos Editais Nº 03 e 04/2026 – PROEX/IFRN)

O Diretor-Geral do *Campus Apodi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria nº 360/2026-RE/IFRN, de 19 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União em 25 de fevereiro de 2026, por meio das coordenações dos projetos de extensão “**Interscience: promoção da ciência na Rede Municipal de Ensino da Cidade de Apodi-RN**” e “**Produção e Aplicação de Saneantes de Baixo Custo para Agricultura Familiar no Município de Apodi/RN**”, torna público o presente edital para seleção de **03 (três) estudantes bolsista de extensão**, com fomento institucional aprovado no Edital Nº 03/2026 – PROEX/IFRN (01 Vaga) e Edital Nº 04/2026 – PROEX/IFRN (02 Vagas).

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Os projetos integram ações de extensão da instituição, visando à formação acadêmica, por meio da participação em atividades de extensão e produção de conhecimento.

2. DAS VAGAS PARA ESTUDANTES BOLSISTAS

2.1. 01 (uma) vaga para o projeto Interscience: promoção da ciência na Rede Municipal de Ensino da Cidade de Apodi-RN e 02 (vagas) para o projeto Produção e Aplicação de Saneantes de Baixo Custo para Agricultura Familiar no Município de Apodi/RN.

3. DA BOLSA E DAS CONDIÇÕES DE ATUAÇÃO

- Valor da bolsa: **R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais**;
- Valor total: **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**, pagos em 07 (sete) parcelas mensais;
- Período de atuação: **de 18 de maio de 2026 a 18 de dezembro de 2026**;

3.1. Carga horária exigida:

- **20 (vinte) horas semanais**;

Parágrafo único. A carga horária deverá contemplar atividades de estudo e análise de dados, reuniões de orientação e desenvolvimento do projeto.

4. DOS REQUISITOS GERAIS

4.1. Poderão participar da seleção estudantes que:

- Estejam regularmente matriculados no IFRN - *Campus* Apodi, nos cursos Técnico em Química ou Licenciatura em Química.
- Possuam disponibilidade de tempo para cumprimento da carga horária exigida;
- Tenham interesse em atividades de pesquisa científica;

5. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para se candidatar à vaga, o(a) estudante deverá atender obrigatoriamente aos seguintes critérios:

- Estar com matrícula ativa, a partir do **segundo período**, em curso técnico (nível médio) ou superior do IFRN;
- Possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior à média institucional;
- Não possuir vínculo empregatício;
- Não ser beneficiário(a) de qualquer outro tipo de bolsa durante o período de execução do projeto.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

6.1. O(a) estudante selecionado(a) atuará nas seguintes atividades:

- Desenvolver o plano de trabalho vinculado ao projeto de extensão;
- Participar de reuniões de orientação com o(a) coordenador(a);
- Realizar levantamento e organização das ações do projeto;
- Apoiar a produção de relatórios e textos acadêmicos;
- Colaborar na divulgação dos resultados do projeto.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário eletrônico: <https://forms.gle/wpQduNacpEB3hPR69>, no período de **06/05/2026 a 10/05/2026**.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. A seleção será composta pelas seguintes etapas:

I – Análise do histórico escolar ;

II – Entrevista considerando disponibilidade, interesse e alinhamento com o projeto.

9. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Inscrições	06/05/2026 a 10/05/2026
Entrevistas	12/05/2026 a 14/05/2026 (Datas e horários serão divulgados nas redes sociais, grupos de WhatsApp das turmas e/ou e-mail informado na inscrição.
Resultado final	15/05/2026

10. DOS DEVERES DO BOLSISTA

10.1. O(a) estudante selecionado(a) compromete-se a:

- Executar com zelo e dedicação o plano de trabalho;
- Preencher mensalmente o relatório de frequência no SUAP;
- Apoiar a elaboração de relatórios e produtos acadêmicos;
- Apresentar os resultados da pesquisa em eventos, preferencialmente SECITEX/CONGIC.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição implica aceitação das normas deste edital;

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pelas coordenações dos projetos.

Apodi/RN, 5 de maio de 2026.

CLEONE SILVA DE LIMA

Diretor-Geral

(Portaria nº 2.304/2024-RE/IFRN, de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

Documento assinado eletronicamente por:

- Cleone Silva de Lima, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/AP, em 05/05/2026 14:32:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/05/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1065310

Código de Autenticação: ce3a811719

